

Salto, 15 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO nº 77/2024 – GAB. PREF.

Ao Excelentíssimo Senhor,
EDIVAL PEREIRA ROSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 19/02/24

Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 15/2024 - Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me ao presente para encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 15/2024, que autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica.

Solicito que a tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do §1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,



LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA EST. TURIS SALTO-16-Fev-2024-10:18-05225-1/2
maniz



PROJETO DE LEI Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica”.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	339030.27.812.0010.2.063.08.1000581	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	7.500,00

Código de Aplicação: 1000581

AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS CONSUMO – ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JOÃO DE ALMEIDA – JBC

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	339030.27.812.0010.2.063.08.1000582	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	7.500,00

Código de Aplicação: 1000582

AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS CONSUMO – ESCOLINHA DE FUT. ESTÁDIO JOSÉ FLORIANO DE OLIVEIRA – JBC

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449052.27.812.0010.2.063.08.1000529	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1561)	7.500,00

Ficha: 1561 - 02.13.01.449052.27.812.0010.2.063.08.1000529

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JOÃO DE ALMEIDA – JBC

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	4000000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	4400000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449052.27.812.0010.2.063.08.1000530	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1562)	7.500,00

Ficha 1562 - 02.13.01.449052.27.812.0010.2.063.08.1000530

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JOSÉ FLORIANO DE OLIVEIRA – JBC

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 15 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

O Poder Executivo Municipal dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com os fundamentos a seguir aduzidos.

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Especial para atendimento de mudança de destinação da Emenda Impositiva do Ilmo. Sr. Vereador José Benedito de Carvalho, manifestado por meio do *Ofício nº 036/2024-JBC*, de 09 de fevereiro de 2024, tendo como objetivo a alteração do destino da emenda, da aquisição de equipamentos e material permanente para a aquisição de material de consumo.

Com fulcro no artigo 112, §5º, inciso II, "c" da Lei nº 1.383/1990 (Lei Orgânica Municipal), cumpre destacar a tempestividade do presente Projeto de Lei.

Importante esclarecer que se trata de Crédito Adicional Especial, tendo em vista a nova modalidade de aplicação orçamentária.

Deste modo, o presente Projeto de Lei busca cumprir os princípios constitucionais e os mandamentos da Lei Orgânica.

Considerando os autos do Ofício do nobre Edil, aguardo sua aprovação após a tramitação em Regime de Urgência, nos termos do §1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal